DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 11
Licitações e Contratos 16
Ratificação 16
Aviso de Licitação 16

Poder Legislativo 17
Atos Legislativos 17
Atos 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LUCILEI DA SILVA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

SOLANGE DE FÁTIMA DUARTE MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

AMABILE ZORAIDE OTT
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretário Municipal de Finanças

ELAINE FERREIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

CAMILA OLIVEIRA LIMA FREITAS
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LAURIANE ROSA
Presidenta

THIAGO DE BARROS LOPES
Vice - Presidente

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1° Secretário

JOEL CAMILO SANTOS
2° Secretário

VEREADORES:

ÁLVARO ROBERTO DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
BRUNA ROBERTA DE ALMEIDA BARROS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 137, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração orçamentária por Remanejamento no orçamento de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Remanejamento de dotações no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.357, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Nos termos do inciso II, art. 143 da LOM, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2024, a alteração orçamentária por Remanejamento das seguintes dotações:
I - o valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na fonte de recursos 01 - Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i)ficha: 76
II - o valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na fonte de recursos 01 - Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

i)ficha: 86

III - o valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na fonte de recursos 01 - Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências

d) função: 18

e) subfunção: 541

f) programa: 0008

g) projeto/atividade: 2024 Manutenção da Gestão Ambiental

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i)ficha: 273

IV - o valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recursos 01 - Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências

d) função: 18

e) subfunção: 541

f) programa: 0008

g) projeto/atividade: 2024 Manutenção da Gestão Ambiental

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

i)ficha: 276

V - o valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na fonte de recursos 01 - Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências
d) função: 20
e) subfunção: 606
f) programa: 0008
g) projeto/atividade: 2025 Manutenção do Programa Apoio ao Homem do Campo
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i)ficha: 285
VI - o valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na fonte de recursos 01 - Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências
d) função: 20
e) subfunção: 606
f) programa: 0008
g) projeto/atividade: 2025 Manutenção do Programa Apoio ao Homem do Campo
h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
i)ficha: 288

Art. 3º Nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 1.295, de 11 de julho de 2023, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao Remanejamento de dotação:
I - o valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na fonte de recursos 01 - Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d)função: 27
e) subfunção: 813
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 1086 Revitalização da Lagoa Paulina de Morais
h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

i) ficha: 266

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 23 de outubro de 2024

.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 138, DE 23 DE OUTTUBRO DE 2024.
(LEI Nº 1414, DE 22 DE OUTUBBRO DE 2024)
(AUTÓGRAFO Nº 75, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024)
(PROJETO DE LEI Nº 63, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024)

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal do exercício de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.357, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2024, crédito adicional suplementar às seguintes dotações:
I – o valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil
i) ficha: 66

Art. 3° Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar:
I – A anulação parcial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, Vinculados na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais
i) ficha: 70
II – A anulação parcial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, Vinculados na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
i) ficha: 71

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 23 de outubro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 139, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

(LEI Nº 1415, DE 22 DE OUTUBBRO DE 2024)

(AUTÓGRAFO Nº 76, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024)

(PROJETO DE LEI Nº 64, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024)

Dispõe sobre alteração orçamentária por remanejamento no orçamento de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o Remanejamento de dotações no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.357, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Nos termos do inciso II, art. 143 da LOM, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2024, a alteração orçamentária por Remanejamento das seguintes dotações:
I – o valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica 25%
d) função: 12
e) subfunção: 361
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

i) ficha: 166

Art. 3° Nos termos do inciso II e Parágrafo único do art. 143 da LOM, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao Remanejamento de dotação:

I – o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo

c) unidade executora: 02.01.01 Gabinete e Dependências

d) função: 04

e) subfunção: 122

f) programa: 0002

g) projeto/atividade:2003 Manutenção do Gabinete

h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

i) ficha: 1

II – o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo

c) unidade executora: 02.01.01 Gabinete e Dependências

d) função: 04

e) subfunção: 122

f) programa: 0002

g) projeto/atividade:2003 Manutenção do Gabinete

h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais

i) ficha: 2

III – o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo

c) unidade executora: 02.01.01 Gabinete e Dependências

d) função: 04

e) subfunção: 122

f) programa: 0002

g) projeto/atividade:2003 Manutenção do Gabinete

h) elemento de despesa: 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

i) ficha: 415

III – o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade orçamentária: 02.03 Secretaria de Finanças

c) unidade executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências

d) função: 04

e) subfunção: 123

f) programa: 0002

g) projeto/atividade:2006 Manutenção da Secretaria de Finanças

h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

i) ficha: 46

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 23 de outubro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 273, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Exoneração, de ofício, de servidor em cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, de ofício, o Sr. NELSON RIBEIRO DE PROENÇA, portador do RG nº 26.626.967-9, matricula nº 1640, ocupante do cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2024.

Município de Taquarivaí, 22 de outubro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 276, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui Processo Administrativo para apurar infração administrativa e possível aplicação de penalidade em desfavor da empresa GILMAR MARCEL PAES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as conclusões finais apresentadas no Processo Sindicante nº 801/2024;

CONSIDERANDO que o OFÍCIO PGM Nº 59/2024 opina pela instauração de processo administrativo para apuração das faltas contratuais cometidas pela empresa, além da aplicação das penalidades cabíveis.

RESOLVE

Art. 1º Instituir Processo Administrativo para investigar as condutas da empresa GILMAR MARCEL PAES, CNPJ nº 27.437.944/0001-87, decorrente da prestação de serviço relativa ao Processo Administrativo nº 1988/2023, Processo Licitatório n° 84/2023 e Pregão Presencial nº 24/2023, pactuado entre o Município de Taquarivaí/SP e a referida empresa.

Art. 2º No Processo Administrativo mencionado ficarão responsáveis pela autuação, instrução e acompanhamento até a emissão de parecer final, os funcionários públicos municipais lotados na Seção de Compras e Licitações e a Gestora atual do Contrato, Sra. Amabile Zoraide Ott, sem prejuízo do auxílio e colaboração de funcionários públicos lotados em demais setores da Administração Municipal.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos do procedimento administrativo aqui determinado a sua instauração e atuação terá o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, admitida a sua prorrogação, por igual e sucessivos períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taquarivaí, 23 de outubro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 277, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui Processo Administrativo para apurar infração administrativa e possível aplicação de penalidade em desfavor da empresa NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as conclusões finais apresentadas no Processo Sindicante nº 801/2024;
CONSIDERANDO que o OFÍCIO PGM Nº 59/2024 opina pela instauração de processo administrativo para apuração das faltas contratuais cometidas pela empresa, além da aplicação das penalidades cabíveis.

RESOLVE

Art. 1º Instituir Processo Administrativo para investigar as condutas da empresa NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 49.740.150/0001-20, decorrente da prestação de serviço relativa ao Processo Administrativo nº 1666/2023, Processo Licitatório n° 74/2023 e Pregão Eletrônico nº 37/2023, pactuado entre o Município de Taquarivaí/SP e a referida empresa.

Art. 2º No Processo Administrativo mencionado ficarão responsáveis pela autuação, instrução e acompanhamento até a emissão de parecer final, os funcionários públicos municipais lotados na Seção de Compras e Licitações e a Gestora do Contrato, Sra. Amabile Zoraide Ott, sem prejuízo do auxílio e colaboração de funcionários públicos lotados em demais setores da Administração Municipal.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos do procedimento administrativo aqui determinado a sua instauração e atuação terá o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, admitida a sua prorrogação, por igual e sucessivos períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taquarivaí, 23 de outubro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 650/2024

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2105/2024, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA CNPJ: 311.612.238-51TOTAL: R$ 3.000,00(Três Mil Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 23 de Outubro de 2024.

_____

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 641/2024

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2072/2024, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: MASTER MONITORE LTDACNPJ: 14.736.127/0001-88TOTAL: R$ 6.594,00(Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 18 de Outubro de 2024.

_____

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 263/2024

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 773/2024, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: ARTES E DESIGN CONSULTORIA E COMUNICAO LTDACNPJ: 74.588.252/0001-10TOTAL: R$ 3.562,00(Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 23 de Outubro de 2024.

_____

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 634/2024

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2043/2024, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: VIAN & ALMEIDA DISTRIBUIDORORA DE GAS LTDA CNPJ: 41.828.327/0001-33TOTAL: R$ 6.403,83(Seis Mil, Quatrocentos e Três Reais e Oitenta e Três Centavos)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 23 de Outubro de 2024.

_____

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 631/2024
PROCESSO Nº 2037/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 30/10/2024, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação em AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA JCB.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 633/2024
PROCESSO Nº 2040/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ

Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 29/10/2024, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação em AQUISIÇÃO DE PNEUS DIANTEIROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 616/2024
PROCESSO Nº 1976/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 30/10/2024, ÀS 09:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação em **AQUISIÇÃO DE TOLDO INCLUINDO INSTALAÇÃO.**

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDENTA Nº 04, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para análise da proposta de concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense.

LAURIANE ROSA, Presidenta da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que foi recebido pela Câmara Municipal na 37.ª Sessão Ordinária realizada na data de 21/10/2024, uma Proposta de Projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre a concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense, de autoria da Vereadora Arileide da Silva; uma Proposta de Projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre a concessão de Título de Cidadã Taquarivaiense, de autoria dos Vereadores Bruna Roberta Almeida Barros, José Carlos Paulino Nogueira e Thiago de Barros Lopes; uma Proposta de Projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre a concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense, de autoria do Vereador Joel Camilo Santos; e uma Proposta de Projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre a concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense, de autoria dos Vereadores Álvaro Roberto de Barros e José Fogaça de Almeida;

Considerando o que alude o art. 24, IV, alínea “b” e art.358 do Regimento Interno;

RESOLVE, pelo presente Ato, o seguinte:

Art. 1º Fica constituída no âmbito do Legislativo Municipal, Comissão Especial para análise das propostas de concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense, composta de 5 (cinco) membros:-

- Arileide da Silva - PRD
- Bruna Roberta Almeida Barros - PSDB
- Leandro Rodrigues Estevam - PP
- Joel Camilo Santos – PSD
- José Fogaça de Almeida - PSD

Art. 2º A Comissão Especial constituída no art. 1º terá o prazo de 10 (dez) dias para emitir Parecer sobre a proposta, sendo escolhido dentre os membros um Coordenador dos trabalhos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 22 de outubro de 2024; 32º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA
Presidenta

.....

ATO DO PRESIDENTE Nº 5, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia, nos ternos do art. 329 do Regimento Interno, a Vereadora Bruna Roberta Almeida Barros, como Corregedora do Legislativo para o exercício de 2024.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no exercício das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno e,

Considerando o quanto determina o art. 329 do Regimento Interno da Casa;

Considerando decisão por maioria de voto dos Vereadores que compõe esta Edilidade, na 37ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 21/10/2024;

RESOLVE, pelo presente Ato, o seguinte:

Art. 1º Nomeia, nos ternos do art. 329 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquarivaí, como CORREGEDORA da Câmara Municipal de Taquarivaí para o exercício de 2024, a Vereadora Bruna Roberta Almeida Barros - PSDB.

Art. 2ºEste Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024 e sua vigência não excederá o exercício corrente.

Taquarivaí, 22 de Outubro de 2024; 32º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA
Presidenta

.....